



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 31 DE JULHO DE 2023.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Digifred Sistemas de Informação Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Avenida Mauricio Cardoso, nº 806, Bairro Aparecida inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu representante Sr. José de Almeida Quadro, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1355, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil nº 7111382565. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 174/2023 oriundo do **Pregão Presencial nº 27/2023**, processo nº 110/2023 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso em caráter não permanente, conversão de dados, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública, com banco de dados em nuvem e acesso via internet com provimento de serviços/estrutura de data center, para atender as necessidades da administração direta e indireta do município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 2.41 - Gestão de Educação e item 2.43 - Merenda/Alimentação Escolar.

Cláusula Segunda - Do Fornecimento – Inclusão de item: O presente termo aditivo ao contrato nº 174/2023, tem por objeto a inclusão do **item 2.41** - Gestão de Educação e **item 2.43** - Merenda/Alimentação Escolar, acrescentando o valor mensal em R\$ 3.513,00 (Três mil e quinhentos e treze reais) a partir de 01 de janeiro de 2026, de acordo com o valor homologado no pregão presencial nº 27/2023, comprometendo- se a fornecer os serviços conforme consta abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Homologado	Valor Unitário corrigido	Valor Total
2.41	12	Mês	Gestão de Educação	R\$2.800,00	R\$3.074,00	R\$36.888,00
2.43	12	Mês	Merenda/Alimentação Escolar	R\$ 400,00	R\$439,00	R\$ 5.268,00

Cláusula Terceira: O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito, 23 de dezembro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Digifred Sistemas de Informação Ltda
CNPJ nº 88.659.974/0001-22
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica